



Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Superior Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, situado na Avenida Sete de Setembro, número dois mil quinhentos e cinquenta e sete, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Porto Velho-RO, realizou-se a 6ª reunião ordinária do Conselho Superior Previdenciário com a presença dos seguintes membros: Governador do Estado de Rondônia, **Dr. Confúcio Aires Moura**; Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, Desembargador **Isaías Fonseca Moraes**; Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, Deputado **Mauro de Carvalho**; Representante do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselheiro **José Euler Potyguara Pereira de Mello**, acompanhado do Conselheiro Substituto **Francisco Junior Ferreira da Silva**; Representante do Ministério Público, o Subprocurador-Geral de Justiça **Dr. Osvaldo Luiz de Araújo**; Defensor-Público Geral, **Dr. Marcus Edson de Lima**; os convidados: Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Dra. **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**; Diretora de Previdência do IPERON, Sra. **Universa Lagos**; Equipe Econômica do Estado composta por representantes das Secretarias de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP: George Alessandro Gonçalves Braga, Cleverson Brancalhão da Silva, Delner Freire, Franco Maegaki Ono e o Procurador de Estado, Dr. Thiago Denger Queiroz. Havendo quórum, o Governador deu início à reunião com a leitura da pauta do dia: a) Apresentação e discussão do cálculo atuarial e as soluções para equacionar o déficit, com a presença da Equipe Econômica do Estado; b) Anteprojeto de Lei Complementar que “Regula a Aposentadoria Especial dos Servidores Policiais Civis do Estado de Rondônia”, processo n. 01.1101.00062-0000/2016 encaminhado pelo Conselho de Administração do IPERON; c) Leitura e assinatura da Ata da 2ª reunião extraordinária de 30.03.2016. Na sequência, o Governador passou a palavra a **George Braga** que apresentou a Equipe Econômica do Estado, responsáveis pela Folha de Pagamento, ressaltando que este trabalho sobre o cálculo atuarial vem desde o ano passado, com alcance sobre as situações da



previdência do Estado; a partir de fevereiro deste ano, o governador determinou que se fizesse um estudo mais firme, especialmente pela situação seríssima pela qual passa o País na questão da previdência; em 2011, quando o Governador Confúcio entrou, tinha algo em torno de trezentos milhões de reais em caixa, hoje temos cerca de um bilhão e trezentos milhões; o Executivo doou quarenta milhões em terreno, que hoje está sendo avaliado, com vista à venda; dez por cento das compensações hídricas das Usinas gera em torno de sete milhões por ano; a reforma administrativa também permitiu mais serenidade ao Estado; há um parcelamento de trezentos milhões, que está sob auditoria; até 2020 teremos certa tranquilidade; no fundo capitalizado, constam os servidores que entraram de 2010 até hoje; e no fundo financeiro há um déficit, que vai ser mostrado pelo senhor Brancalhão com mais propriedade; a reunião é nesse sentido, e temos uma proposta ao final de todo o histórico que será apresentada. Dando início à apresentação do assunto, em Datashow, pelo técnico **Cleverson Brancalhão**, os temas foram apresentados na seguinte ordem: 1. Auxílios (Auxílio Doença); 2. Cálculo Atuarial; 3. Sugestão do Executivo. Dentro do tema Auxílios, foi apresentada tabela de Evolução da Verba Auxílio Doença dos Servidores do Executivo, no período de 2010 a abril\2016; cujo total da evolução somou o valor correspondente a R\$ 118.463.201,32; do Poder Judiciário, mesmo período, com evolução de R\$ 12.430.841,40; do Tribunal de Contas, mesmo período, com evolução de R\$ 3.112.511,94; do Ministério Público, mesmo período, R\$ 4.842.399,50. Seguindo a apresentação, no tema Cálculo Atuarial foram apresentados: Base 31.12.2015 Fundo Financeiro e Capitalizado; Inconsistência das datas; 1ª Crítica; 2ª Crítica; Pedido ao Atuário para Contemplar Cenários com a Transposição; 1ª Transposição sendo realizada; 2ª Artigos 22 e 36 da LC n. 41, de 22.12.1981 (excluir da base todos os Militares admitidos até 31.12.1991 com previsão para os anos de 2017 a 2022 (Pro rata temporis – proporcionalmente ao tempo) e, finalmente, Sugestões do Executivo: para efeito de cálculo foi considerado um crescimento anual de 5% na Folha de Pagamento; 14% financeiro e capitalizado e 14% Servidores – Regime Previdenciário Financeiro Patronal e Servidor, de hoje a 2019, **sendo: 12,33% em 2017, 13,16% em 2018 e 14% em 2019 para o patronal e 12% em 2017, 13% em 2018 e 14% em 2019 para o servidor**; Regime Previdenciário Capitalizado Patronal e Servidor **sendo: 13,51% em 2017, 13,75% em 2018 e 14% em 2019 para o patronal e 12% em 2017, 13% em 2018 e 14% em 2019 para o servidor**, também de hoje a 2019, com finalização da apresentação na projeção de Alíquotas do RPPS IPERON referente ao período 2016 a 2019 – Arrecadação da Previdência ao final de



2019 com base na projeção da Folha de 2016 (capitalizado) Patronal e Servidor. Terminada a apresentação dos dados, passou-se à discussão da proposta do Governo de aumento de alíquota. **Dr. Euler, do TCE**, pergunta se está havendo uma checagem, por parte do Executivo, quanto aos atestados médicos homologados. Este questionamento foi respondido pelo Procurador do Estado na SEGEP, Thiago Denger Queiroz, que ressaltou sobre o Decreto n. 19.163, editado pelo Governo do Estado, através do IPERON, em 2014, regulamentando a forma de análise de concessão dos benefícios que envolvam a incapacidade laboral, afirmando que os profissionais da Saúde, do Núcleo Pericial, não estavam levando a sério esse decreto, e que havia um volume muito alto de servidores afastados com licença médica; foi feito um processo seletivo simplificado, em convênio com a SESAU, e aqueles médicos foram substituídos; além disso, foi implantado o NUPEN itinerante, em que a equipe vai aonde tem demanda, como por exemplo, Guajará-Mirim, sem médico há quatro anos, e com vários profissionais da área da Educação afastados, e esses afastamentos sendo questionado pelo Ministério Público e com algumas liminares expedidas com relação a esse problema – só o fato de a equipe itinerante se fazer presente naquele Município, foi notória a diferença, pois muitos servidores com atestados médicos, supostamente fora da realidade, retornaram às suas atividades e assim será feito em outras localidades em que foram identificados os mesmos problemas, tais como Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena – (...) *vamos fazer um mutirão para verificar os atestados médicos emitidos estão sendo homologados de acordo com o Decreto 19.163*. Esse assunto gerou várias discussões, inclusive com a apresentação de uma proposta por parte do **Defensor Público**, de elaborar um documento conjunto, assinado por todos os titulares do Conselho Superior Previdenciário, de recomendação aos responsáveis por perícias médicas no Estado, que seu trabalho está sendo fiscalizado e passível de implicações jurídicas, e que a emissão de atestados médicos falsos será encaminhada para a Delegacia de Crimes Funcionais. A **Presidente do IPERON**, tomando a palavra, ressaltou que não se pode deixar de ter um olhar para o tema atinente à saúde do servidor e sempre que possível o IPERON se reúne com sua equipe e SEGEP quando debatem sobre as licenças médicas, sempre destacando, o IPERON, sobre a necessidade de cuidarmos das causas de adoecimento do servidor no exercício de suas funções. Prossegue a Presidente do IPERON dizendo que a perspectiva não deve ser somente o afastamento e consequente aposentadoria por invalidez, mas também uma ação preventiva do Estado; para tanto, o IPERON tem promovido ciclos de palestras e reuniões, desde 2014, com temas também voltados para a



saúde do servidor e que o próximo fórum previdenciário, por exemplo, contará com a equipe de Curitiba, que vem se destacando no cenário nacional em saúde do servidor e perícia médica, cujo foco principal é buscar ajudar o servidor da Administração Pública, evitando e minimizando o adoecimento do servidor, citando como exemplo os professores como profissionais que apresentam alto índice de adoecimento no exercício de suas atribuições. O Desembargador **Isaiás Fonseca Moraes** citou que o Tribunal de Justiça preocupa-se com a saúde do servidor, ressaltando que o envelhecimento traz sérias consequências para o servidor, notadamente o adoecimento; destacou que seria interessante que cada Órgão de Poder procurasse identificar em que aspecto o seu servidor está adoecendo, quais são os problemas, e quais são as ações possíveis para melhorar isso, citando que, de repente, uma ação conjunta, junto à Secretaria de Estado da Saúde, por exemplo, se possa melhorar a saúde integral do servidor. Neste momento, o **Governador** pede que se registre em Ata a decisão de se elaborar um expediente conjunto às Juntas Periciais, com as advertências que foram discutidas nesta reunião, tendo sugerido que o Dr. Thiago Denger Queiroz minute o documento, encaminhando-o à Presidente do IPERON, para que depois seja assinado por todos representantes dos Poderes. Quanto à recomendação de se estruturar equipes de prevenção da saúde do trabalhador, **Dr. Thiago** informa que os Setores de RH do Governo já pensaram em programas de qualidade de vida do servidor, a exemplo da ginástica laboral iniciada há um mês no CPA, em que mais de duzentos servidores praticam exercícios de ioga, alongamento, etc., com profissional da área, e que já existe uma comissão designada pelo Governador para atuar nesse ponto específico, ou seja, de prevenção da saúde do servidor. Em seguida, o **Governador** passou a tratar da proposta de aumento da alíquota, sugestão dos atuários, de 14%, aumentando progressivamente até 2018, com efeito até 2019 – para efeito de cálculos foi considerado um crescimento anual de 5% na Folha de Pagamento, sendo 14% financeiro e capitalizado e 14% servidor - hoje esse desconto é de onze e meio por cento ao ano; “(...) nós, enquanto Estado, estamos pensando em como chegar com saúde financeira até 2020, evitando as situações difíceis pelas quais passam hoje os Estados do Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, São Paulo e Minas Gerais. Rondônia deve pensar nesse assunto agora, senão vai chegar num ponto em que haverá apenas duas folhas de pagamento: uma dos servidores ativos, e outra dos inativos, e não vai sobrar mais nada de recursos financeiros para investimento em outros Setores do Governo”. O **Deputado Mauro de Carvalho** cita o exemplo da Assembleia Legislativa, que hoje conta com quatrocentos servidores, sendo que



duzentos deverão se aposentar até o final do ano, e o restante se aposentarem daqui a dois anos. A **Presidente do IPERON** destaca que a proposta de aumento da alíquota da parte do servidor não foi objeto de apontamento nem de estudo atuarial, que apenas foi indicado pelos atuários o aumento da alíquota patronal, sugerindo que o CSP repense sobre tal questão, citando que *não podemos olvidar que a natureza jurídica dessa contribuição é tributária*, citando o exemplo do Estado de Goiás, que teve aumento de alíquota da parte do servidor sem o devido cálculo atuarial, tendo sido suspensos os efeitos dessa lei pelo TJ/GO, ressaltando essa precaução quanto a alíquota da parte do servidor. O **Governador** enfatiza que se for só da parte patronal, essa progressão não vai garantir essa segurança até o ano de 2030 e, como ela é progressiva e gradual, poderemos manter o aumento da alíquota do servidor pois eles que serão beneficiados, como se fosse um seguro de vida, com garantia especialmente para a velhice do servidor. **Posta em votação, foi aprovado de forma unânime, a proposta do Executivo de aumento progressivo e gradual da alíquota de 1% da contribuição previdenciária patronal e servidor dos fundos financeiro e capitalizado, a começar em 2017.** Dando sequência, o Governador passou ao segundo item da Pauta: Anteprojeto de Lei Complementar que “Regula a Aposentadoria Especial dos Servidores Policiais Cíveis do Estado de Rondônia”, Processo n. 01.1101.00062-0000/2016 encaminhado pelo Conselho de Administração do IPERON, esclarecendo tratar-se de questão de paridade e integralidade – passando a palavra ao Conselheiro **Francisco Junior Ferreira da Silva**, que começou dizendo que, na esteira do que já está dentro do processo, a própria manifestação da Procuradoria do IPERON e do Conselho de Administração, sendo bem objetivo essa proposta além de ser inconstitucional, é também inoportuna; inconstitucional porque não existe mais as condições que se quer para quem vai se aposentar agora; a aposentadoria daqui pra frente é média, isso é regra para todo mundo, e se quer impor diferente na legislação; tem um aspecto também que a legislação está indo na contramão do que se ouve de discussão pelo País afora o outro detalhe é que se trata de legislação federal; **chegou-se ao consenso que este projeto ficará aguardando as decisões das reformas da previdência em nível nacional.** A Ata da 2ª reunião extraordinária, como já foi lida por todos, que a receberam por e-mail, foi aprovada e entregue para assinatura de todos os Conselheiros, apenas com a observação do Conselheiro **José Euler Potyguara Pereira de Mello** de que não assinará, tendo em vista que quem participou dessa reunião foi o Conselheiro **Edilson de Sousa Silva**. Nada mais havendo a tratar e, agradecendo a presença de todos, o Governador encerrou a reunião às 17h30, da qual



eu, Aparecida Vieira da Silva, lavrei a presente ata que será assinada pelo Presidente e Conselheiros presentes.

Confúcio Aires Moura
Governador

Des. Isaías Fonseca Moraes
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

Cons. José Euler Potyguara Pereira de Mello
Tribunal de Contas de Rondônia

Dr. Osvaldo Luiz de Araújo
Conselheiro Suplente - Representante do
Ministério Público do Estado

Dr. Francisco Júnior Ferreira da Silva
Cons. Subst. do Tribunal de Contas

Dr. Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral

Deputado Mauro de Carvalho
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria Rejane S. dos Santos Vieira
Presidente do IPERON

Universa Lagos
Diretora de Previdência